Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1929

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 6

Atos Administrativos 7

Convênios 7

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei n° 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins n° 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Dec7783-2026- fls.1

D E C R E T O N.º 7783/2026
=DE 14 DE AGOSTO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO":::

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R$ 13.000,00=(treze mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
	13.392.0013.2.039 – Cursos Culturais		
262	3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	13.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**13.000,00**

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO		
	007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
	13.392.0013.2.040 – Cursos e/ou Concursos p/ Crianças, Jovens e Adolescentes		
263	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo ----------	R$	2.000,00
264	3.3.90.32.00.01.0110 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ----------	R$	11.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**13.000,00**

ARTIGO 3º. Os Anexos correspondentes às ações orçamentárias afetadas do Plano Plurianual – Lei nº 5.151/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 5.152/2025 passam a refletir as alterações orçamentárias decorrentes da presente suplementação de recursos, nos termos deste Decreto.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.08.14 13:26:24 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.08.14 13:45:38 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 7784/2026
=DE 14 DE AGOSTO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO":::

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R$ 10.100,00=(dez mil e cem reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.024 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
168	3.3.90.40.00.01.220 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -----	R$	3.500,00
	12.365.0011.2.028 – Serviços de Atendimento a Creches		
189	3.3.90.40.00.01.212 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -----	R$	5.300,00
	12.365.0011.2.030 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar		
203	3.3.90.40.00.01.213 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -----	R$	1.300,00
	TOTAL ----------	**R$**	**10.100,00**

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO		
	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.122.0011.2.079 – Gestão da Secretaria Municipal da Educação		
215	3.3.90.40.00.01.200 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ----	R$	10.100,00
	TOTAL ----------	**R$**	**10.100,00**

ARTIGO 3º. Os Anexos correspondentes às ações orçamentárias afetadas do Plano Plurianual – Lei nº 5.151/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 5.152/2025 passam a refletir as alterações orçamentárias decorrentes da presente suplementação de recursos, nos termos deste Decreto.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.08.14 13:26:03 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.08.14 13:47:08 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7785-2026- fls.1

D E C R E T O N.º 7785/2026
=DE 14 DE AGOSTO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO":::

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R$ 1.242.000,00=(Hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.362.0011.2.026 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio		
176	3.3.90.39.00.01.0230 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	336.000,00
	12.364.0011.2.027 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior		
177	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	906.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**1.242.000,00**

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO		
	001 – GABINETE DO PREFEITO		
	04.124.0003.2.008 – Ações de Controle sobre Políticas Públicas		
1	3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ----------	R$	90.000,00
2	3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais ----------	R$	25.000,00
9	3.3.90.40.00.01.0110 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R$	29.000,00
10	3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio Alimentação ----------	R$	12.000,00
	003 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E ORÇAMENTO		
	04.122.0006.2.015 – Ações Administrativas		
97	3.3.90.93.00.01.0110 – Indenizações e Restituições ----------	R$	40.000,00
	04.122.0009.2.021 – Fortalecer a Atuação dos Servidores por meio de Capacitação e Bem Estar		
128	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo ----------	R$	1.000,00
129	3.3.90.32.00.01.0110 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ----------	R$	37.000,00
130	3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física ----------	R$	1.000,00
131	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	100.000,00
	004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	04.123.0010.2.022 – Ações Financeiras e Contábeis		
141	3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física ----------	R$	20.000,00
146	3.3.90.92.00.01.0110 – Despesas de Exercícios Anteriores ----------	R$	20.000,00
	010 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS		
330	3.3.50.85.00.01.0302 – Contrato de Gestão ----------	R$	50.000,00
	011 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.122.0021.2.057 – Gestão da Assistência Social		
395	3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo ----------	R$	10.000,00
398	3.3.90.36.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física ----------	R$	30.000,00

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

	012 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.245.0022.2.059 – Proteção Social Básica		
410	3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo ----------	R$	30.000,00
414	3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	129.000,00
416	3.3.90.48.00.01.0510 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física ----------	R$	114.000,00
	08.245.0022.2.063 – Proteção Social Especial		
430	3.3.50.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	444.000,00
436	3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	50.000,00
	015 – SECRET MUNIC DA AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMBIENTE		
	18.541.0025.2.073 – Coleta, Triagem e Destinação dos Resíduos Recicláveis		
530	3.3.50.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	10.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**1.242.000,00**

ARTIGO 3º. Os Anexos correspondentes às ações orçamentárias afetadas do Plano Plurianual – Lei nº 5.151/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 5.152/2025 passam a refletir as alterações orçamentárias decorrentes da presente suplementação de recursos, nos termos deste Decreto.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.08.14 15:16:34 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.08.14 15:20:05 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 439/2026
=De 14 de Agosto de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando nº 17.183/2026;

R
E
S
O
L
V
E: designar o servidor **JOÃO PAULO SANCHES MOLINA** – Coveiro, para **substituir** o servidor GISBERTO GERALDO DA SILVA– **CHEFE DOS CEMITÉRIOS MUNICÍPIO**, durante seu período de férias de **07/09/2026 a 06/10/2026 - (30 dias)** - fazendo jus à diferença de salário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.08.14 13:24:56 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.08.14 13:29:23 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP ao Convênio do Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTONIO CARLOS DEGAN, CPF nº 277.144.528-03, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Jardinópolis/SP, 05 de agosto de 2026

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.08.05 11:33:28 -03'00'

Antonio Carlos Degan
Prefeito do Município de Jardinópolis/SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL
Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Danilo Jose dos Santos

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fabrício Castilhano Bontadini

JURÍDICO
Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO
Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO
Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marissa Mendonça de Sousa